

29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.506	1.504.504
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRIULHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECERJ	1.500.100	3.328.169	3.328.169
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	COF	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEUIES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	147.955	147.955
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			739.271.152	737.489.891

id: 2758585

DECRETO Nº 50.441 DE 22 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) A RECEBER A DOAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA ROSANGELA E FORTUNA - PARTE 1B, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, E INSERIR OS TRÊS PICOS (PETP), UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CRIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 31.343, DE 5 DE JUNHO DE 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processo Administrativo nº SEI-07002/010570/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.101, de 04 outubro de 2007, dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e dá outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais;
- o parecer técnico preliminar nº 138/2022 e o art. 26 do Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e possibilita a destinação ao Poder Público, mediante doação, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica;
- a Lei Complementar nº 08, de 25 de outubro de 1977, que dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo autoriza o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) a receber a doação do imóvel matriculado sob o nº 10.786, no 2º Ofício de Registral e Notarial de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, com área de 211ha e de propriedade da Três Picos Participações e Empreendimentos LTDA.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da doação está inserido nos limites do Parque Estadual dos Três Picos (PETP), unidade de conservação de proteção integral, criada pelo Decreto Estadual nº 31.343, de 05 de junho de 2002 e redelimitada pela Lei Estadual nº 6573, de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior foi estabelecida como obrigação, por meio do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 001/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, figurando como interveniente, a empresa Três Picos Empreendimentos e Participações Ltda, como compensação ambiental em razão da supressão de vegetação referente ao processo SINAFLOR 23318544 e conforme o processo E-07/002.11337/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

id: 2758600

DECRETO Nº 50.442 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/009208/2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, §3º, inciso II e art. 216, § 2º e plasmado no Decreto 46.475/2018, e
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Polícia Penal, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO		
ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51678993	Assessor	DAS-6
51678624	Assessor	DAS-6
51680726	Assessor	DAS-6
51735024	Assessor	DAS-6
5939321	Assessor	DAS-6

id: 2758601

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de agosto de 2026, publicado no D.O. de 06/08/2026, que nomeou **ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5006931-4, para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-040001/001924/2026

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 06 de agosto de 2026, o Subsecretário de Estado **ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5006931-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-040001/001924/2026.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de agosto de 2026, publicado no D.O. de 06/08/2026, que exonerou **ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5006931-4, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SE, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/001924/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05/08/2026, publicado no D.O. de 06/08/2026, que, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou o Secretário de Estado **ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 50069314, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040001/001924/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo

Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Auditora Fiscal da Receita Estadual **NARA CRISTINA KROGER SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 44274165, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Representação e Reforma Tributária, da Subsecretaria Adjunta de Política Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº 040006/035608/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de agosto de 2026, **ROSSANA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, Analista da Fazenda Estadual, ID FUNCIONAL Nº 501113-6, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle da Dívida Pública, da Subsecretaria Adjunta de Finanças, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040002/002784/2026.

NOMEAR MARLOS ANDREUICI IGNACIO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 20718284/1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo FAE-TEC 3, da Divisão de Patrimônio, da Diretoria de Administração, da Vice-Presidência Administrativa, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por PAULO VYCTOR SALGUEIRO MIRANDA, ID Funcional nº 41806743/4. Processo nº SEI-260005/007193/2026.

NOMEAR JOSE ELIAS DO NASCIMENTO NETO, ID FUNCIONAL Nº 43544363, para exercer, com validade a contar de 18 de agosto de 2026, o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS, ID Funcional nº 51155060/2. Processo nº SEI-330001/001239/2026.

id: 2758604

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040084/000261/2024

DECRETA A DEMISSÃO do servidor **ROBERTO JOSE DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO**, identidade funcional nº 1950506-0, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria Estadual de Fazenda, com fundamento no Artigo 89, Inciso V, c/c Artigo 94, Incisos II e III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990, sem prejuízo das infrações ao Artigos 78, Inciso V, c/c Artigo 79, c/c Artigo 81, Inciso I, da mesma Lei Complementar Estadual, bem como ao Artigo 38, c/c Artigo 39, Incisos V, VI e VII, c/c Artigo 44, do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975.

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-040084/000263/2024,

DECRETA A DEMISSÃO do servidor **MARCUS BEZERRA COELHO**, identidade funcional nº 1955186-0, ocupante do cargo de Agente de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no art. 40, VIII, com arriro nos arts. 38, 39, V, VI, 41, 44 e 45, todos do Decreto-Lei nº 220/1975 e no art. 286, VII, com amparo nos arts. 285, V e VI, 287, 290 e 291, todos do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

id: 2758602

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO LOYOLA MARINHO, ID FUNCIONAL Nº 22324976, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN RJ, anteriormente ocupado por ANTHONY JOSE DA SILVA, ID Funcional nº 50260537/1. Processo nº SEI-150016/151155/2026.

NOMEAR JOAB DE OLIVEIRA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 23871458, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do